

## AVISO

### **Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Especializado (Psicólogo/a), 18 horas semanais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o ano letivo 2018/2019**

1- Nos termos do artigo nº 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 maio, e ainda, pelo Decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março, encontra-se aberto um concurso para contratação de um **Psicólogo(a)** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento.

2- O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

2.1- O processo de candidatura é aberto por **três dias úteis**, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.

2.2- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.

2.3- Os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em [www.avmanoeloliveira.pt](http://www.avmanoeloliveira.pt).

3- O procedimento de seleção inicia-se após o prazo referido no ponto 2.1.

4- A duração do contrato, sendo temporário, pode decorrer até 31 de agosto de 2019, sendo no mínimo de 30 dias.

5- O local do trabalho é o Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto.

6- As funções a exercer são as inerentes à categoria de Psicólogo/a, nomeadamente: acompanhamento de alunos e respetivas famílias.

7- Os candidatos devem possuir como habilitação a licenciatura em Psicologia comprovada por certificado de habilitações e inscrição na respetiva Ordem Profissional.

8- Os Critérios de ordenação e seleção são os que constam do ponto 11 do Artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto Lei nº 83-A/2014 de 23 maio, e ainda pelo Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março, a saber:

8.1- Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

8.2- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

8.3- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

### **9- Avaliação do portfólio**

9.1- O Portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

Apresentação em formato digital, com o **máximo de 7 páginas** (incluindo o índice, descrição de certificados e de evidências da experiência Profissional e uma reflexão crítica da atividade desenvolvida) em formato A4, tipo de letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 a enviar para o seguinte e-mail: **avmanoeloliveira@gmail.com**.

9.2 - É obrigatório, sob pena de exclusão, o envio em anexo ao portfólio dos comprovativos de habilitações, de tempo de serviço e das evidências descritas.

9.3 – O Portfólio deve ser enviado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dentro do prazo referido no ponto 2.1.

9.4- Na avaliação do Portfólio serão considerados os seguintes subcritérios de ponderação:

9.4.1- Classificação Académica, com ponderação até 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) de 10 a 12,999 valores – 2 pontos;

b) de 13 a 14,999 valores - 3 pontos:

c) de 15 a 16, 999 valores - 4 pontos;

d) de 17 a 20,000 valores - 5 pontos.

9.4.2- Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação até 10 pontos.

9.4.3- Qualidade da reflexão crítica, com ponderação até 15 pontos.

### **10- Número de anos de experiência profissional na área**

10.1- A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá à seguinte ponderação:

a) até um ano de experiência, ponderação de 5 pontos;

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANOEL DE OLIVEIRA, PORTO  
(SEDE: ESCOLA BÁSICA MANOEL DE OLIVEIRA, PORTO  
PORTO – COD. 152195

- b) de 1 a 2,999 anos de experiência, ponderação de 10 pontos;
- c) de 3 a 4,999 anos de experiência, ponderação de 15 pontos;
- d) de 5 a 6,999 anos de experiência, ponderação de 20 pontos;
- e) de 7 a 8,999 anos de experiência, ponderação de 25 pontos;
- f) mais de 9 anos de experiência, ponderação de 35 pontos.

10.2- O tempo de serviço terá obrigatoriamente de ser comprovado documentalmente por declaração da entidade patronal ou cópia do contrato de trabalho.

11- Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em [www.avmanoeloliveira.pt](http://www.avmanoeloliveira.pt), a lista ordenada dos candidatos, resultante da ponderação sobre a avaliação do portfólio e sobre o número de anos de experiência profissional.

12. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em [www.avmanoeloliveira.pt](http://www.avmanoeloliveira.pt) a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da classificação referida no número anterior.

13- A não comparência à entrevista, seja por que motivo for, implicará a exclusão imediata dos candidatos.

#### **14- Entrevista de avaliação de competências**

14.1- As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

14.1.1- A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Subdiretor, que preside, e por um Adjunto do Diretor e um docente.

14.1.2- Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

*a)- Currículo e Experiência Profissional – ponderação até 10 ponto :*

a.1- Formação complementar na área a concurso - ponderação até 1 pontos

a.2-Dinamização e participação em projetos educativos e respetiva fundamentação - ponderação até 2 pontos.

a.3- Experiência em contextos escolares - ponderação até 7 pontos

*b)- Motivação e interesse para o exercício das funções a desempenhar – ponderação até 10 pontos:*

b.1- Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento - ponderação até 5 pontos.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANOEL DE OLIVEIRA, PORTO  
(SEDE: ESCOLA BÁSICA MANOEL DE OLIVEIRA, PORTO  
PORTO – COD. 152195

b.2- Apresentação de propostas de ação articuladas com a especificidade do contexto pedagógico do Agrupamento - ponderação até 5 pontos.

c)- *Perfil do candidato – ponderação até 15 pontos:*

c.1- Capacidade de comunicação e auto avaliação - ponderação até 6 pontos.

c.2- Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos - ponderação até 9 pontos.

15- Terminado o processo de seleção, será afixada na sede do Agrupamento e publicada em [www.avmanoeloliveira.pt](http://www.avmanoeloliveira.pt) a lista final ordenada do concurso.

16- Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos na alínea anterior.

17 - A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar.

18- A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

19 – A Apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas até ao segundo dia útil da comunicação da colocação.

20- o não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 maio, e ainda, pelo Decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março.

Porto, 10 de setembro de 2018

O Diretor

Arnaldo José Teixeira Lucas